

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.774, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 959,90 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 924, de 01 de Abril de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.04- RECURSOS VINCULADOS - ESTADO	
28 – Encargos Especiais	
28.846 – Outros Encargos Especiais	
28.846.0013 – Assistência Financeira	
28.846.0013.0.001 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	
3.3.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 650,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO	
12 – Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0030 – Alimentação Escolar	
12.306.0030.2.129 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 309,90
TOTAL	R\$ 959,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) - Fonte de Recurso: 1.025 – Merenda Escolar/Estado.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração